



Publicado no D.O.M.M. nº 0744
Em 02/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.189/2021

Altera a Lei Municipal 2.058/2019, para prorrogar o prazo de construção das Unidades Habitacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal 2.058/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A construção das Unidades Habitacionais deverá ser finalizada até o dia 31 de dezembro de 2022, caso não ocorra, a doação será, automaticamente, cancelada e sua propriedade revertida para o patrimônio municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de junho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal